



Gerência de Administração da Comarca de Fortaleza

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Síntese do Tipo de Demanda: Prover solução para reparo ou substituição de parte de estrutura projetada de marcenaria na sala da Associação Cearense de Magistrados – ACM.

(CPA nº 8500038-63.2024.8.06.0152)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Gerência de Administração da Comarca de Fortaleza

Solicitante: João Lucas de Meneses Miranda

Matrícula: 46173

E-mail: 46173@tjce.jus.br

Telefone: (85) 98890-8866

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. No dia 28 de junho de 2024, a sala da Associação Cearense de Magistrados, situada no interior do prédio do Fórum Clóvis Beviláqua, foi atingida por uma infiltração de proporções consideráveis.

3.2. Doravante, foram tomadas as providências para a manutenção corretiva dos pontos atingidos pela referida infiltração, através do contrato de manutenção predial vigente.

Gerência de Administração da Comarca de Fortaleza

- 3.3. Entretanto, por não ser objeto do referido contrato de manutenção, parte da estrutura de marcenaria projetada (portas, portais e balcão da recepção) restou danificada.
- 3.4. Ante o exposto, identificou-se a necessidade de reparo ou substituições das estruturas supracitadas, a fim de proporcionar condições adequadas de uso para os ambientes da Sala de Associação Cearense de Magistrados (ACM).

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

- 4.1. Para atendimento desta necessidade, em princípio, é imprescindível encontrar opção(es) viável(is) que garanta(m) que as aludidas estruturas estejam em perfeito estado de integridade e estética, assegurando a harmonia e plena usabilidade de todos os ambientes que compõem a sala ocupada pela Associação Cearense de Magistrados. Vale ressaltar que a definição da solução mais adequada ficará condicionada aos estudos técnicos a serem realizados, que irão avaliar, inclusive, a viabilidade de atendimento por meio de recursos internos ou mediante contratação.
- 4.2. Dessa forma, considerando que o Tribunal de Justiça não possui mão de obra própria e nem contrato de manutenção apto para atendimento da presente demanda, entende este demandante ser pertinente como melhor alternativa de solução, a princípio, a contratação de empresa especializada em serviço de marcenaria.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1. Primeiramente, ressalta-se que o pleito em apreço se dá em decorrência do vazamento da tubulação da brigada de incêndio ocorrido em junho de 2024, no andar superior da sala ocupada pela ACM, que resultou no alagamento de todas as dependências do referido ambiente, danificando parte da estrutura de portas, armários e do balcão da recepção, prejudicando, assim, a utilização da respectiva infraestrutura, por desembargadores, magistrados e demais autoridades interessadas, que realizavam reuniões estratégicas do

Gerência de Administração da Comarca de Fortaleza

NUPEMEC, GMF e Programa Tempo de Justiça, este último que contava com a presença mensal da Vice-Governadora do Estado do Ceará, Dra. Jade Romero.

5.2 Além disso, é preciso destacar que, atualmente, o atendimento desta necessidade de reparos ainda não foi atendida, justificando a continuidade deste pleito.

5.3. Diante desse cenário, infere-se que a ausência de um espaço apropriado e exclusivo para a Associação Cearense de Magistrados do FCB compromete a atuação institucional da entidade e enfraquece sua presença no principal espaço de funcionamento do Judiciário cearense. Sem um ponto de apoio físico, a ACM enfrenta dificuldades para oferecer suporte imediato aos magistrados, participar de discussões administrativas relevantes e promover ações voltadas ao fortalecimento da Justiça.

5.4. Além disso, essa ausência simboliza um possível desprestígio à magistratura, afetando a valorização da carreira e limitando iniciativas de aprimoramento institucional. A presença da ACM no Fórum contribuiria para uma atuação mais integrada, eficiente e representativa da classe, em benefício do funcionamento harmônico da Justiça no Ceará.

5.5. Já com relação ao resultados almejados, elencam-se:

- Garantir que as estruturas afetadas pela infiltração sejam reparadas integralmente, de maneira sólida e segura;
- Reparo e renovação das partes afetadas para que o visual do espaço permaneça uniforme tal qual antes da infiltração.
- Reparar ou substituir componentes danificados para evitar que novos problemas surjam.



Gerência de Administração da Comarca de Fortaleza

ENCAMINHAMENTO

Encaminho para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO LUCAS DE MENESES MIRANDA
Data: 27/08/2025 15:38:04-0300
Verifique em <https://validar.itijudicial.gov.br>

João Lucas de Meneses Miranda
Gerente de Administração da Comarca de Fortaleza

Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Gerência de Administração da Comarca de Fortaleza

.....Continuação do DFD/DOD.....

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

- 6.1.** Esta demanda se relaciona à busca por solução de conserto ou substituição de estruturas de marcenaria danificadas por problema de infiltração causado por avarias na tubulação do sistema de combate a incêndio do prédio do Fórum Clóvis Beviláqua, proporcionando, assim, perfeitas condições de uso de salas e demais ambientes que compõem o espaço cedido para uso da Associação Cearense de Magistrados (ACM), semelhantemente ao status quo que detinha antes dos problemas mencionados.
- 6.2.** Dessa forma, com o intuito de promover utilização satisfatória, confortável e segura por parte dos usuários que transitam ou se utilizem da estrutura da ACM, sem abrir mão da padronização e uniformidade no tocante a cores e tipos de materiais usados, de modo que se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará 2021-2030, pois a demanda se vincula ao objetivo estratégico nº 13, diretamente relacionado à SEADI, a saber: “Prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível”.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024

- 7.1.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2025); especificamente no seguinte Código:

TJCESEADI_2025_0012 - Contratações diretas do Grupo de materiais 02 (Serviços técnicos especializados) abrangendo todas as suas classes.

Gerência de Administração da Comarca de Fortaleza

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora formalizada, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

Órgão: 04000000 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA;

Unid. Orçamentária: 04200121 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Indico a equipe de planejamento para a promoção de estudos que visem o atendimento da necessidade indica, conforme quadro abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Matrícula
João Lucas de Meneses Miranda	Gerente de Administração da Comarca de Fortaleza	46173
Cilene Costa dos Santos	Gerente de Aquisições e Suprimentos	22575
Roney Oliveira de Sousa	Técnico Judiciário - Gerência de Aquisições e Suprimentos	51272

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda, na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

10.2. Para tanto, encaminho à Gerência de Suprimentos e Logística, para que a equipe de planejamento inicie os estudos necessários para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.



Gerência de Administração da Comarca de Fortaleza

Após elaboração do ETP, encaminhar a esta SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, para aprovação.

10.3 Caso aprovado o Estudo Técnico Preliminar – ETP, devem ser submetidos a esta Secretaria de Administração e Infraestrutura para deliberação, que indica formulação de artefato de contratação (Termo de Referência).

Pedro Ítalo Sampaio Girão
Secretário de Administração e Infraestrutura

Fortaleza, 27 de agosto de 2025